



PUBLICADO

Em 08/04/2026

Publ. n.º 2885

LEI Nº 2.856, DE 8 DE ABRIL DE 2026

Institui a Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica no Município de Saquarema e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Saquarema, a Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 15 de outubro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção à Violência Obstétrica tem por objetivos:

- I – promover a conscientização acerca dos direitos da gestante, parturiente e puérpera;
- II – divulgar informações sobre boas práticas na assistência ao parto e nascimento;
- III – estimular o respeito à dignidade, autonomia e integridade física e emocional da mulher;
- IV – fomentar o debate público sobre humanização do atendimento obstétrico;
- V – incentivar a atuação integrada entre profissionais de saúde, sociedade civil e órgãos públicos na promoção da assistência humanizada.

Art. 3º Durante a Semana poderão ser promovidas, a critério do Poder Executivo:

- I – campanhas educativas e informativas nos meios de comunicação institucionais;
- II – palestras, seminários, rodas de conversa e ações de orientação;
- III – divulgação de materiais informativos nas unidades de saúde;
- IV – apoio institucional a iniciativas promovidas por entidades da sociedade civil.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil, observada a legislação vigente.

Art. 5º As ações previstas nesta Lei serão executadas mediante disponibilidade orçamentária própria, não implicando criação de cargos, funções, despesas obrigatórias ou alteração da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 8 de abril de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 029/2026.
Autoria: Vereador Odinei Garcia Ramos.